



Redução da carga fiscal deve incluir construção e imobiliário



Manuel Reis Campos
Presidente da AICCOPN – Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas

À medida que nos aproximamos de mais um período eleitoral, não constitui novidade sermos confrontados com intenções e anúncios de redução da carga fiscal. Neste momento, já são vários os Partidos Políticos que iniciaram este debate, reconhecendo que, se os impostos baixarem, a economia cresce. Esta constitui uma matéria para a qual temos vindo a alertar, dado o impacto que a mesma tem no Setor da Construção e do Imobiliário. Na verdade, uma vez mais afirmamos que se há atividade que é afetada pelas incongruências do nosso sistema fiscal, essa é a atividade da construção e imobiliário.

E, mesmo assim, convém não esquecer que o nosso Setor é responsável pela captação de um volume de investimento nacional e estrangeiro que tem permitido compensar as insuficiências do investimento público, pelo que deverá ser perspetivado por todos os quadrantes políticos como uma das principais soluções para consolidar o desenvolvimento económico de Portugal e, ao mesmo tempo, para criar emprego. Por isso, o debate a respeito da fiscalidade tem de ser consequente e não se pode limitar aos períodos eleitorais.

Há que reconhecer que a fiscalidade incidente sobre o imobiliário é, de facto, um dos maiores obstáculos ao correto ajustamento do mercado, pelo que é imprescindível resolver as incoerências mais graves, que há muito vimos denunciando. Está em causa a tributação dos stocks de imóveis detidos para venda, por parte das empresas que se dedicam à sua construção e venda e, de igual modo, o AIMI, ou seja, um “IMI para o

Estado”, com maior impacto nos territórios localizados nas cidades do interior que, lamentavelmente, não estão ainda a assistir a um dinamismo económico como aquele que se sente nos centros de Lisboa ou do Porto.

Num momento em que a habitação voltou a estar no centro do debate político, depois de ter sido aprovada pelo Parlamento a Lei de Bases da Habitação e após a entrada em vigor de leis que procuram consolidar a estratégia definida no âmbito da “Nova Geração de Políticas da Habitação”, esta é a altura certa para atuar, repondo a justiça tributária, num setor de atividade que tem sido negativamente discriminado face aos restantes. É o que sucede, insiste-se, quando se vê forçado a pagar impostos sobre imóveis que fazem parte dos stocks, do ponto de vista contabilístico, das empresas, facto que já foi reconhecido pela Administração Fiscal como injusto e penalizador para o tecido empresarial, mas que o Estado, todavia, persiste em não corrigir.

O Estado não pode continuar a perspetivar o imobiliário como uma fonte inesgotável de impostos. Em 2018, a tributação direta do imobiliário atingiu um novo máximo histórico, superando 2,66 mil milhões de euros, mais 55% que o verificado em 2011. É necessário encarar este setor essencial do País, enquanto fonte de riqueza nacional, capaz de atrair investimento, dinamizar as cidades, combater a interioridade, promover a sustentabilidade e de criar emprego. É esta a “visão estratégica” que tem de ser objeto de um debate que deve ir para além dos ciclos eleitorais.